

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. OBJETO**

Constitui objeto do presente processo a aquisição de caminhas infantis empilháveis, destinadas ao atendimento das necessidades das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, devendo os itens ser confeccionados com materiais de alta resistência, durabilidade e de fácil higienização, possuindo estruturas que assegurem segurança, estabilidade e adequação ao uso infantil, em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais regulamentações aplicáveis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de caminhas infantis empilháveis para atender às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, proporcionando condições adequadas de conforto, higiene, segurança e bem-estar às crianças durante os períodos de repouso e soneca.

A disponibilização de caminhas apropriadas é necessária para garantir uma estrutura adequada às necessidades das crianças atendidas na Educação Infantil, contribuindo para uma rotina escolar mais organizada e acolhedora. A aquisição também permitirá atender à demanda das unidades educacionais que necessitam de mobiliário adequado para os momentos de descanso.

Além disso, por serem empilháveis, as caminhas possibilitam melhor aproveitamento e organização dos espaços físicos das unidades escolares, facilitando o armazenamento após o uso e permitindo que os ambientes sejam utilizados para outras atividades pedagógicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de atendimento às crianças da Educação Infantil, promovendo um ambiente escolar adequado, seguro, organizado e compatível com as necessidades próprias dessa etapa de ensino.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Franklin Rodrigues Guimarães	Gestor	Educação e Cultura
Fernanda Lorraine Ramos De Oliveira	Auxiliar	Educação e Cultura
Matheus Rodrigues Monteiro	Assessor	Compras

3.1 Gestão e Fiscalização do contrato



Conforme regulamento municipal, as atividades de gestão e fiscalização de contrato são um conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

A gestão da presente contratação/registro será realizada pelo servidor Franklin Rodrigues Guimarães e a fiscalização pelo servidor Tereza Carvalho De Souza Eleaquim conforme sugerido no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei nº 14.133/2021; Instruções normativas do TCM/GO e demais regulamentos municipais.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades desta secretaria indo ao encontro das necessidades administrativas, não apresentando conflito com o Plano Anual de Contratações ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será regida com estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes, duráveis, de fácil higienização e adequados ao uso na Educação Infantil, atendendo às especificações estabelecidas no processo de contratação e às normas técnicas aplicáveis.

As caminhas infantis deverão apresentar características que garantam segurança, estabilidade, conforto e adequado funcionamento durante o uso, sendo destinadas ao atendimento de crianças de 2 a 6 anos. Deverão, ainda, ser fornecidas em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias, acompanhadas das informações e orientações necessárias para sua utilização e conservação.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, observando os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e adequação dos itens fornecidos às condições previstas no processo de contratação.



Requisitos Obrigacionais

- a) Efetuar o fornecimento e prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a troca dos devidos materiais fora das especificações e/ou condições de uso.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da licitação.
- e) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Substituir o material, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência autorizado, ou que apresente vícios de qualidade.
- g) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	caminha infantil empilhável , destinada ao uso na Educação Infantil, confeccionada em tecido telado de poliéster revestido de PVC, resistente, lavável e de fácil higienização; estrutura adequada ao uso infantil, com pés resistentes e extremidades arredondadas; sistema que permita o empilhamento seguro e facilite o armazenamento; de fácil montagem e manuseio, sem necessidade de ferramentas; indicada para crianças de 2 a 6 anos, com capacidade de até 50 kg; dimensões aproximadas de 1.330 mm x 540 mm x 113 mm, quando montada; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT NBR NM 300-1:2011 e ABNT NBR 15860-1:2010.	Un.	200

7.1 Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A definição das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, considerando a demanda existente e a necessidade de disponibilização de mobiliário adequado para os momentos de repouso e soneca das crianças.

A quantidade de 200 (duzentas) caminhas infantis empilháveis foi estabelecida de forma a atender às necessidades das unidades que ofertam Educação Infantil, proporcionando condições adequadas de conforto, higiene, segurança e organização durante a permanência das crianças no ambiente escolar.

A aquisição também considera a característica empilhável dos equipamentos, que permite melhor aproveitamento dos espaços físicos das unidades educacionais, facilitando a organização e o armazenamento das caminhas após os períodos de repouso.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DA CONTRAÇÃO

Para a definição da modelagem contratual, foram analisadas três alternativas viáveis no mercado público:

Solução 1: Pregão Eletrônico (Menor Preço por Item): Indicado caso a soma total dos itens e serviços ultrapasse os limites de dispensa de licitação, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.



Solução 2: Sistema de Registro de Preços (SRP): Modelo voltado para contratações parceladas e imprevisíveis. Como o quantitativo desta demanda é previamente conhecido, fixo e de execução imediata, o SRP não se mostra a via mais eficiente.

Solução 3: Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021): Solução célere e simplificada, cabível desde que o valor total global estimado do processo somado a outras contratações do mesmo ramo de atividade no exercício financeiro não ultrapasse o teto legal de dispensa por valor.

8.1 Análise e escolha entre as soluções existentes.

A definição final da modalidade (Dispensa de Licitação ou Pregão Eletrônico) caberá ao Setor de Licitações e Compras com base no valor total consolidado da pesquisa de preços de mercado e no controle dos limites anuais do órgão.

8.2 Do critério de julgamento

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os critérios de julgamento incluem menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, e maior retorno econômico, entre outros. Para esta contratação, o critério de **menor preço por item** é o mais adequado, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos e o pleno atendimento às especificações técnicas exigidas.

8.3 Valor estimado da contratação

O valor total estimado da despesa foi realizado através de levantamento realizado pelo departamento de compras com apoio desta Secretaria por meio de encaminhamento de contratos anteriores, atas de registro.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	caminha infantil empilhável, destinada ao uso na Educação Infantil, confeccionada em tecido telado de poliéster revestido de PVC, resistente, lavável e de fácil higienização; estrutura adequada ao uso infantil, com pés resistentes e extremidades arredondadas; sistema que permita o empilhamento seguro e facilite o armazenamento; de fácil montagem e manuseio, sem	SERVIÇO	200	R\$306,80	R\$61.360,00



necessidade de ferramentas; indicada para crianças de 2 a 6 anos, com capacidade de até 50 kg; dimensões aproximadas de 1.330 mm x 540 mm x 113 mm, quando montada; em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT NBR NM 300-1:2011 e ABNT NBR 15860-1:2010.				
---	--	--	--	--

8.4 Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Paineis de Preços disponíveis em sistema eletrônico de banco de preços;
- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8.5 Impacto Orçamentário Financeiro.

Antes da publicação do procedimento, deverá o departamento competente juntar à demanda a Avaliação do impacto orçamentário-financeiro da contratação, assegurando a existência de dotação orçamentária para a execução do objeto durante o período de vigência do contrato. Não havendo dotação ou sendo a mesma insuficiente



deverá a órgão requerente ser comunicado para as providências cabíveis a fim de assegurar o interesse público.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS E SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Proporcionar condições adequadas de conforto, higiene, segurança e bem-estar às crianças atendidas pela Educação Infantil durante os períodos de repouso e soneca;
- Disponibilizar mobiliário adequado e suficiente para atender às necessidades das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
- Garantir um ambiente organizado e apropriado para os momentos de descanso das crianças, contribuindo para uma rotina escolar mais acolhedora e adequada à faixa etária;
- Otimizar os espaços físicos das unidades educacionais por meio da utilização de caminhas empilháveis, facilitando o armazenamento e a organização dos ambientes após o uso;
- Contribuir para a melhoria das condições de atendimento e cuidado das crianças, assegurando uma estrutura compatível com as necessidades da Educação Infantil.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao art. 40, inciso V, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do TCU, adota-se o **parcelamento do objeto em itens independentes**.

A aquisição refere-se ao fornecimento de **caminhas infantis empilháveis destinadas às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**, tratando-se de objeto único, com características padronizadas e finalidade específica.

Considerando a natureza do objeto, a contratação poderá ser realizada de forma **unitária**, contemplando o fornecimento das caminhas infantis em quantidade suficiente para atender às necessidades identificadas pela Administração.

A adoção dessa forma de contratação favorece a eficiência do processo, a padronização dos equipamentos e a obtenção de melhores condições de aquisição, sem prejuízo da competitividade e da participação de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

Ressalta-se que não há necessidade de contratação de serviços de instalação ou montagem especializada, uma vez que as caminhas possuem montagem e utilização simplificadas, cabendo ao fornecedor realizar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme as exigências estabelecidas no processo de contratação.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do presente processo. A aquisição das **caminhas infantis empilháveis** destinadas às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino constitui uma contratação independente, não estando condicionada à realização de outros contratos ou serviços.



Como contratações correlatas, poderão ser considerados os serviços e fornecimentos regulares já existentes nas unidades escolares, relacionados à **manutenção predial, limpeza, higienização e conservação dos ambientes**, os quais contribuem para a adequada utilização e conservação das caminhinhas infantis.

Dessa forma, não se identificam contratações adicionais indispensáveis à execução do objeto, podendo a aquisição ser realizada de forma autônoma pela Administração.

12 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13 As unidades de **Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino** deverão disponibilizar espaços adequados para o recebimento, armazenamento e utilização das caminhinhas infantis empilháveis, garantindo que os ambientes estejam limpos, organizados e em condições apropriadas para a utilização dos equipamentos.

14 Não serão necessárias adequações de infraestrutura elétrica ou intervenções estruturais para a utilização das caminhinhas. Após a entrega, caberá às unidades escolares zelar pela correta utilização, higienização, conservação e armazenamento dos equipamentos, de modo a garantir sua durabilidade e segurança durante o uso pelas crianças.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

- **Geração de resíduos:** A aquisição das caminhinhas infantis empilháveis não envolve obras, reformas ou intervenções estruturais que resultem em geração significativa de resíduos. Eventuais embalagens e materiais provenientes do fornecimento deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, sempre que possível, priorizando a reutilização e a reciclagem.
- **Descarte de materiais:** As embalagens e demais materiais descartáveis decorrentes da entrega deverão ser recolhidos e destinados adequadamente, observando-se a legislação ambiental aplicável e as boas práticas de gestão de resíduos.
- **Durabilidade dos materiais:** Deverão ser fornecidas caminhinhas confeccionadas com materiais resistentes, duráveis e de fácil higienização, contribuindo para o aumento da vida útil dos equipamentos, redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, diminuição da geração de resíduos.
- **Uso sustentável:** A característica empilhável das caminhinhas contribui para a otimização dos espaços físicos das unidades de Educação Infantil, permitindo seu armazenamento adequado quando não estiverem em uso e favorecendo a conservação dos equipamentos.

16 MATRIZ DE RISCO



RISCO	IMPACTO	SOLUÇÃO PROPOSTA
Quantidade insuficiente de caminhas para atender à demanda das unidades de Educação Infantil	Alto	Realização de levantamento prévio da demanda e definição da quantidade necessária de caminhas, considerando o número de crianças atendidas e a estrutura das unidades educacionais.
Entrega de caminhas com características diferentes das especificadas no processo de contratação	Alto	Descrição técnica detalhada no Termo de Referência, com conferência dos produtos no momento do recebimento e recusa de itens que não atendam às especificações estabelecidas.
Atraso na entrega dos produtos pela empresa contratada	Médio	Estabelecimento de prazo claro para entrega no Termo de Referência, com aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento injustificado.
Recebimento de produtos danificados ou com defeitos	Médio	Inspeção dos produtos no ato do recebimento, cabendo à contratada substituir, sem custos adicionais para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, avarias ou inadequações.
Baixa durabilidade ou qualidade dos materiais	Alto	Exigência de produtos novos, resistentes, duráveis, de fácil higienização e adequados ao uso infantil, conforme as especificações estabelecidas e as normas técnicas aplicáveis.

17 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, no levantamento das necessidades das unidades de Educação Infantil e na análise da solução pretendida, declara-se a contratação plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e ambiental.

A aquisição das caminhas infantis empilháveis mostra-se adequada e necessária para atender às demandas das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, proporcionando melhores condições de conforto, higiene, segurança, organização e bem-estar às crianças durante os períodos de repouso e soneca.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Administração, especialmente quanto à disponibilização de mobiliário adequado e suficiente para o atendimento das crianças, recomendando-se, portanto, a continuidade do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e prosseguimento da



contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Guapó-GO, 27 de agosto de 2026

Fernanda Lorraine Ramos de Oliveira
FERNANDA LORRAINE RAMOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-GO